

Anna Carolina Bauer Koller

De: Juceanita Mattos da Silva
Enviado em: quinta-feira, 7 de janeiro de 2021 16:56
Para: Comarca da Capital - Foro Central; Comarca da Capital - Foro Des Eduardo Luz; Comarca da Capital - Foro Distrital do Continente; Comarca da Capital - Foro do Norte da Ilha; Comarca da Capital - Foro Regional Bancario; Comarca de Abelardo Luz; Comarca de Anchieta; Comarca de Anita Garibaldi; Comarca de Araquari; Comarca de Ararangua; Comarca de Armazem; Comarca de Ascurra; Comarca de Balneario Camboriu; Comarca de Balneario Picarras; Comarca de Barra Velha; DS - Assessoria; Comarca de Biguacu; Comarca de Blumenau; Comarca de Blumenau - Foro Universitario; Comarca de Bom Retiro; Comarca de Braco do Norte; Comarca de Brusque; Comarca de Cacador; Comarca de Camboriu; Comarca de Campo Belo do Sul; Comarca de Campo Ere; Comarca de Campos Novos; Comarca de Canoinhas; Comarca de Capinzal; Comarca de Capivari de Baixo; Comarca de Catanduvas; Comarca de Chapeco; Comarca de Concordia; Comarca de Coronel Freitas; Comarca de Correia Pinto; Comarca de Criciuma; Comarca de Cunha Pora; Comarca de Curitibaanos; Comarca de Descanso; Comarca de Dionisio Cerqueira; Comarca de Forquilha; Comarca de Fraiburgo; Comarca de Garopaba; Comarca de Garuva; Comarca de Gaspar; Comarca de Guaramirim; Comarca de Herval do Oeste; Comarca de Ibirama; Comarca de Icara; Comarca de Imarui; Comarca de Imbituba; Comarca de Indaial; Comarca de Ipumirim; Comarca de Ita; Comarca de Itaipopolis; Comarca de Itajai; Comarca de Itapema; Comarca de Itapiranga; Comarca de Itapoa; Comarca de Ituporanga; Comarca de Jaguaruna; Comarca de Jaragua do Sul; Comarca de Joacaba; Comarca de Joinville; Comarca de Joinville - Foro Fazendario; Comarca de Lages; Comarca de Laguna; Comarca de Lauro Muller; Comarca de Lebon Regis; Comarca de Mafra; Comarca de Maravilha; Comarca de Meleiro; Comarca de Modelo; Comarca de Mondai; Comarca de Navegantes; Comarca de Orleans; Comarca de Otacilio Costa; Comarca de Palhoca; Comarca de Palmitos; Comarca de Papanduva; Comarca de Pinhalzinho; Comarca de Pomerode; Comarca de Ponte Serrada; Comarca de Porto Belo; Comarca de Porto Uniao; Comarca de Presidente Getulio; Comarca de Quilombo; Comarca de Rio do Campo; Comarca de Rio do Oeste; Comarca de Rio do Sul; Comarca de Rio Negrinho; Comarca de Santa Cecilia; Comarca de Santa Rosa do Sul; Comarca de Santo Amaro da Imperatriz; Comarca de Sao Bento do Sul; Comarca de Sao Carlos; Comarca de Sao Domingos; Comarca de Sao Francisco do Sul; Comarca de Sao Joao Batista; Comarca de Sao Joaquim; Comarca de Sao Jose; Comarca de Sao Jose do Cedro; Comarca de Sao Lourenco do Oeste; Comarca de Sao Miguel do Oeste; Comarca de Seara; Comarca de Sombrio; Comarca de Taio; Comarca de Tangara; Comarca de Tijucas; Comarca de Timbo; Comarca de Trombudo Central; Comarca de Tubarao; Comarca de Turvo; Comarca de Urubici; Comarca de Urussanga; Comarca de Videira; Comarca de Xanxere; Comarca de Xaxim; DS - Divisao de Projetos de Ações em Saúde; Hellen Martins Geremias Graziela Cristina Zanon Meyer Juliani; DMP/DL - Grupo da Seção de Aquisição Direta

Cc:

Assunto: NOVA pesquisa de preços para MÁSCARAS de proteção
Anexos: TERMO DE CONSOLIDAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS - Máscaras.pdf

Sinalizador de acompanhamento: Acompanhar
Status do sinalizador: Sinalizada

Prezados Chefes de Secretaria,

A exemplo do que já feito anteriormente, caso as contratações de máscaras cirúrgicas em caixa de 50 unidades tenham preço de **até R\$ 34,00 (trinta e quatro reais)**, não será necessária a comprovação de que os preços praticados correspondem a preços de mercado, considerando a pesquisa finalizada na data de hoje pela Seção de Fornecedores desta DMP (anexa).

A Goedert Ltda indicou que continuará distribuindo, por meio de pedidos realizados por RC, para todo Estado, pedido mínimo de 10 caixas (R\$ 340,00) sem custo adicional de frete.

A empresa indicou, ainda, que para a contratação de 10 caixas ou mais, basta que seja remetida a Nota de Empenho por meio do email contato@goedert.com.br contendo a quantidade a ser entregue e a indicação do endereço, sem necessidade de cotação prévia à contratação.

Atenciosamente,



Juceanita Mattos da Silva
Chefe da Divisão de Licitação e Compras Diretas
(48) 3287-2026 

*Diretoria de Material e Patrimônio
Divisão de Licitação e Compras Diretas*

De: Diretoria de Material e Patrimônio

Enviada em: segunda-feira, 13 de julho de 2020 17:10

Para: Todas comarcas do PJSC <comarcas@tjsc.jus.br>

Cc: DMP/DL - Seção de aquisição direta <aquisicao@tjsc.jus.br>; DMP - Fornecedor <fornecedor@tjsc.jus.br>

Assunto: RES: Orientações quanto ao uso de máscaras de proteção e demais cuidados para evitar o contato com o coronavírus.

Senhores Chefes de Secretarias,

A Goedert indicou que para a contratação de 10 caixas ou mais, basta a remessa da Nota de Empenho por meio do email contato@goedert.com.br contendo a quantidade a ser entregue e a indicação do endereço, sem necessidade de nova cotação prévia à contratação.

Recebeu muitos pedidos de nova cotação em poucos minutos...

O orçamento-base a ser juntado na RC pode ser aquele que remeti a vocês contendo a cotação de 1.000 caixas a R\$ 39,00 cada uma.

Acredito que assim agilizemos e muito a contratação e entrega.

Sempre à disposição,

Graziela Meyer Juliani

Diretora de Material e Patrimônio

 48 3287-2003

De: Diretoria de Material e Patrimônio

Enviada em: segunda-feira, 13 de julho de 2020 15:42

Para: DS/DPAS - Secao de Eng. Seg. e Medicina do Trabalho <ds.sesmt@tjsc.jus.br>; Todas comarcas do PJSC <comarcas@tjsc.jus.br>

Cc: DS - Diretor <ds.diretor@tjsc.jus.br>; DGP - Diretoria de Gestão de Pessoas <dgp@tjsc.jus.br>; DS - Assessoria <ds.assessoria@tjsc.jus.br>; DMP/DL - Seção de aquisição direta <aquisicao@tjsc.jus.br>; DMP - Fornecedor <fornecedor@tjsc.jus.br>

Assunto: RES: Orientações quanto ao uso de máscaras de proteção e demais cuidados para evitar o contato com o coronavírus.

Prezados Chefes de Secretaria,

Não possuímos subsídios para a fixação de preço máximo a ser pago, considerando que em cada cidade dependerá da disponibilidade.

No entanto, a exemplo do que já fizemos com as máscaras de pano, caso as contratações de máscaras cirúrgicas em caixa de 50 unidades tenham preço de **até R\$ 39,00 (trinta e nove reais)**, não será necessária a comprovação de que os preços praticados correspondem a preços de mercado, considerando a pesquisa finalizada na data de ontem pela Seção de Fornecedores desta DMP

Isso porque uma das proponentes (Goedert Ltda) indicou que distribuiria, por meio de pedidos realizados por RC, para todo Estado por um valor de pedido mínimo de R\$ 390,00 (equivalente a 10 caixas) sem custo adicional de frete.

Já remeto a todos vocês, como forma de auxiliar, a declaração negativa de nepotismo e as regularidades da empresa Goedert (para comarcas cuja aquisição seja igual ou superior a 10 caixas, considerando a indicação da DS de que será necessária uma caixa por mês por servidor/colaborador que tenha o uso indicado).

Nas demais aquisições, solicitamos a comprovação, com 3 fontes de pesquisa (orçamentos, internet, painel de preços ou contratações públicas de outros órgãos), de que se tratam de preços de mercado.

Compartilho cotação realizada pelo colega Chefe de Secretaria da Comarca de Dionísio Cerqueira, indicando que os valores da caixa com 50 máscaras cirúrgicas correspondem a R\$ 45,00 (Cristian Rippel). A informação repassada é a de que a empresa entrega em todo o estado. Desconheço a quantidade de estoque de que dispõem, mas vale o contato caso a quantidade não supere 10 caixas..

Eis os contatos que dispomos:

- 1) Cristhian Rippel +55 (45) 9933-9153 ou +55 (45) 3029-1909 (com valor de R\$ 45,00 por caixa)
- 2) **Goedert Ltda 79.846465/0001-18 - Telefone: (48)3205-2122 - contato@goedert.com.br (com valor de R\$ 39,00 por caixa quando a partir de 10 caixas)**
- 3) Di Piero Uomo Ind. e Conf. LTDA. - 16.671.213/0001-85 - (48) 3476 -0635 / (48) 99935 – 8088

Atenciosamente,

Graziela Meyer Juliani

Diretora de Material e Patrimônio

 48 3287-2003

De: Comarca de Santa Rosa do Sul

Enviada em: quinta-feira, 9 de julho de 2020 10:04

Para: Comarca de Dionisio Cerqueira <dionisio@tjsc.jus.br>; DS/DPAS - Secao de Eng. Seg. e Medicina do Trabalho <ds.sesmt@tjsc.jus.br>; Todas comarcas do PJSC <comarcas@tjsc.jus.br>

Cc: DS - Diretor <ds.diretor@tjsc.jus.br>; Diretoria de Material e Patrimônio <dmp@tjsc.jus.br>; DGP - Diretoria de Gestão de Pessoas <dgp@tjsc.jus.br>; DS - Assessoria <ds.assessoria@tjsc.jus.br>

Assunto: Re: Orientações quanto ao uso de máscaras de proteção e demais cuidados para evitar o contato com o coronavírus.

Por gentileza, solicitamos o compartilhamento dos orçamentos, em cidades menores não há disponibilidade.

Também aguardamos resposta no tocante ao quantitativo.

Att,

Rafael Cargnin Cunha

Analista Administrativo - Matrícula 14.407

Chefe de Secretaria

Comarca de Santa Rosa do Sul

De: Comarca de Dionisio Cerqueira

Enviado: quarta-feira, 8 de julho de 2020 14:12

Para: DS/DPAS - Secao de Eng. Seg. e Medicina do Trabalho; Todas comarcas do PJSC

Cc: DS - Diretor; Diretoria de Material e Patrimônio; DGP - Diretoria de Gestão de Pessoas; DS - Assessoria

Assunto: RES: Orientações quanto ao uso de máscaras de proteção e demais cuidados para evitar o contato com o coronavírus.

Prezada Helen, boa tarde!

Lendo o e-mail, ficou dúvida quanto à aquisição das máscaras cirúrgicas e luvas:

Considerando que seria uma caixa de luvas e uma de máscaras por servidor/mês, tendo em vista que o preço pode estar atrelado a quantidade, para quantos meses podemos adquirir? Até final do ano?

No sentido de uma de caixa luvas e uma de máscaras por servidor/mês, tendo em vista que o mercado oferta caixas com 50 e 100 máscaras, qual seria a quantidade dessa caixa?

Aproveitando que a DMP nos lê em cópia, assim como foi repassado valor máximo para compra de máscaras de pano, qual seria o valor de mercado aceito para essa aquisição? Esta informação é importante para não gerar retrabalho para os Secretários do Foro.

Rafael Manfrin
Secretaria do Foro
Comarca de Dionísio Cerqueira
Fone: 3631-8716

De: DS/DPAS - Secao de Eng. Seg. e Medicina do Trabalho

Enviada em: quarta-feira, 8 de julho de 2020 12:10

Para: Todas comarcas do PJSC <comarcas@tjsc.jus.br>

Cc: DS - Diretor <ds.diretor@tjsc.jus.br>; Diretoria de Material e Patrimônio <dmp@tjsc.jus.br>; DGP - Diretoria de Gestão de Pessoas <dgp@tjsc.jus.br>; DS - Assessoria <ds.assessoria@tjsc.jus.br>

Assunto: Orientações quanto ao uso de máscaras de proteção e demais cuidados para evitar o contato com o coronavírus.

Senhores(as) Chefes de Secretaria de Foro,

Para o Poder Judiciário de Santa Catarina - PJSC o retorno ao trabalho presencial com total segurança é indispensável e, por isso, são necessárias inúmeras medidas para evitar o contato com o coronavírus.

Vejamos as medidas relacionadas aos insumos obrigatórios para proteção ao COVID-19, os quais devem ser utilizados pelos servidores/colaboradores terceirizados que **não pertencerem ao grupo de risco**, ao realizarem trabalho presencial:

1. todos deverão usar máscara de pano e higienizar as mãos com álcool gel 70º INPM com frequência;
2. alguns deverão usar máscaras cirúrgicas e/ou máscaras de proteção facial (*Face Shield*) e/ou luva de procedimento descartável (vinil, látex ou nitrílica) - vide orientações a seguir com relação a cada item.
3. os dispensers ou frascos de álcool em gel 70º INPM deverão ser disponibilizados em locais de fácil acesso para higienização das mãos.

Assim, para nos prepararmos de maneira adequada para o retorno ao trabalho presencial, solicitamos que Vossas Senhorias avaliem criteriosamente a necessidade de cada item descrito a seguir, levando-se em conta que tais itens serão disponibilizados e utilizados apenas pelos servidores/colaboradores terceirizados que irão atuar de forma presencial.

Máscara de proteção facial *Face Shield* :

Para que serve: prevenção de contato por gotícula de saliva, sempre devendo estar associada ao uso de máscara, seja de pano ou cirúrgica.

Indicação de uso:

1. servidores/colaboradores terceirizados que trabalham com atendimento de número considerável de pessoas, como por exemplo nas Centrais de Atendimento e nas portas de acesso aos Fóruns (excetua-se o serviço de recepção de número menor de pessoas, como por exemplo recepção de setores e gabinetes);
2. servidores/colaboradores terceirizados que necessitem entrar em contato direto com outra pessoa, quebrando a distância mínima de segurança de 1,5 a 2 metros, como por exemplo o

colaborador terceirizado que irá aferir a temperatura do público na porta de acesso ao Fórum (recepcionista ou vigilante) e agentes de segurança que fazem controle na entrada de acesso aos Fóruns.

3. servidores que, para o exercício de suas funções, necessitem entrar em locais com maior risco de exposição, com número aumentado de pessoas e sem a adequada ventilação.

Locais de uso obrigatório:

1. salas de entrevistas utilizadas por profissionais da saúde, assistentes sociais, psicólogos, etc..
2. locais insalubres e com pouca ventilação, como por exemplo abrigos de menores, presídios, casas de repouso, residências particulares, etc.

Máscara Cirúrgica:

Para que serve: prevenção de contato por inalação de partículas que possam ser aspiradas, trazendo proteção extra quando comparada ao uso da máscara de pano e sendo indicada sua associação à máscara *Face Shield*.

Indicação de uso: servidores/colaboradores terceirizados que necessitem entrar em contato direto com outra pessoa, quebrando a distância mínima de segurança de 1,5 a 2 metros, como por exemplo o colaborador terceirizado que irá aferir a temperatura do público na porta de acesso ao Fórum (recepcionista ou vigilante), agentes de segurança que fazem controle na entrada de acesso aos Fóruns e/ou revista de pessoas, assistentes sociais e psicólogos que, a depender do tipo de atuação, não consiga manter a distância acima indicada.

Locais de uso obrigatório:

1. salas de entrevistas utilizadas por profissionais da saúde, assistentes sociais, psicólogos, etc..
2. locais insalubres e com pouca ventilação, como por exemplo abrigos de menores, presídios, casas de repouso, residências particulares, etc.

Luvras de procedimento descartáveis de vinil, látex ou nitrílica:

Para que serve: proteção durante manipulação de objetos contaminados.

Indicação de uso:

1. servidores/colaboradores terceirizados que necessitem entrar em contato com superfícies potencialmente contaminadas (quando a higienização com álcool gel 70º INPM não se encontra disponível) ou com superfícies com maior risco de contaminação, como por exemplo manipulação de bens apreendidos.
2. agentes de segurança, quando houver indícios de que a pessoa a ser revista não apresente higienização adequada;
3. servidores expostos a ambientes desconhecidos e potencialmente com maior risco de contaminação, quando prejudicada a higienização das mãos, como por exemplo durante a busca e apreensão de menores ou durante outros procedimentos/visitas realizados por assistentes sociais, psicólogos, oficiais da infância e juventude, comissários da infância e da juventude, oficiais de justiça e oficiais de justiça e avaliador.

Observações importantes:

1. As luvas devem ser utilizadas apenas em casos excepcionais, como os descritos no tópico anterior. Elas causam sensação de proteção, mas não permitem a higienização das mãos com álcool gel 70º INPM, o que muitas vezes acarreta a contaminação do ambiente;
2. A higienização das mãos com álcool gel 70º INPM ou água e sabão deverá sempre ter preferência, exceto quando o uso das luvas for mais indicado, conforme itens acima.

Importante informar que os termômetros já foram adquiridos pelo PJSC e serão remetidos às comarcas juntamente com demais itens solicitados pelo sistema de requisição de materiais ou, caso se confirme o retorno gradual ao trabalho presencial no dia 3 de agosto de 2020, serão remetidos por malote, excepcionalmente.

Com base nas informações prestadas acima e tendo em vista que Vossas Senhorias já receberam o resultado do Questionário de Avaliação de Risco, solicitamos que seja avaliada a real necessidade de aquisição adicional de cada item (máscara cirúrgica, máscara *Face Shield* e luvas), além dos insumos já adquiridos e/ou já enviados às comarcas, pois com a lista de pessoas aptas ao trabalho presencial poder-se-á dimensionar com maior precisão.

Para tanto, seguem abaixo as orientações quanto à forma de aquisição/distribuição de cada item:

ÁLCOOL GEL	SERÃO DISTRIBUÍDAS PELO ALMOXARIFADO, MEDIANTE SOLICITAÇÃO PELO SISTEMA
ÁLCOOL LÍQUIDO	SERÃO DISTRIBUÍDAS PELO ALMOXARIFADO, MEDIANTE SOLICITAÇÃO PELO SISTEMA
BORRIFADORES	SERÃO DISTRIBUÍDAS PELO ALMOXARIFADO, MEDIANTE SOLICITAÇÃO PELO SISTEMA
CADEIRAS PLÁSTICAS	UTILIZAR CADEIRAS DISPONÍVEIS NA COMARCA OU ENVOLVER AS POLTRONAS EM SACOS PLÁSTICOS A CADA USO
FITAS DEMARCADORAS	DEVEM SER ADQUIRIDAS PELA COMARCA
LUVAS DESCARTÁVEIS (LÁTEX, NITRÍLICA OU VINIL)	DEVEM SER ADQUIRIDAS PELA COMARCA (1 caixa por servidor/colaborador que tenha indicação de uso)
MÁSCARA FACE SHIELD	SERÃO DISTRIBUÍDAS PELO ALMOXARIFADO, SEM NECESSIDADE DE SOLICITAÇÃO PELO SISTEMA (1 unidade por servidor/colaborador que tenha indicação de uso)
MÁSCARAS CIRÚRGICAS	DEVEM SER ADQUIRIDAS PELA COMARCA (1 caixa por servidor/colaborador que tenha indicação de uso)
SACOS PLÁSTICOS	SERÃO DISTRIBUÍDAS PELO ALMOXARIFADO, MEDIANTE SOLICITAÇÃO PELO SISTEMA (SACOS PRETOS) OU À SECRETARIA DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL (SACOS AZUIS)
TERMÔMETROS	SERÃO DISTRIBUÍDOS PELO ALMOXARIFADO, SEM NECESSIDADE DE SOLICITAÇÃO PELO SISTEMA

Com relação às máscaras *Face Shield*, solicitamos preenchimento e envio da tabela abaixo até dia 10 de julho de 2020, impreterivelmente, para ds.sesmt@tjsc.ius.br, contendo a quantidade necessária, com a respectiva justificativa, para que possamos realizar nova aquisição e posterior remessa.

COMARCA DE XXX:

ITEM	QUANTIDADE	JUSTIFICATIVA
MÁSCARA FACE SHIELD		

Ressaltamos, por fim, que será fornecida 1 (uma) máscara *Face Shield* por servidor/colaborador terceirizado que tenha indicação de uso, e seu uso é individual e intransferível.

Permanecemos disponíveis para avaliação de situações de potencial risco aos colaboradores que não tenham sido indicados acima, para que possamos buscar soluções aplicáveis que tragam retorno ao trabalho presencial da forma mais segura possível. Dúvidas e sugestões serão bem-vindas; favor enviá-las para ds.covid@tjsc.jus.br.

Agradecemos a colaboração!

Atenciosamente,

Hellen Martins Geremias

Seção do SESMT
Divisão de Projetos de Ações em Saúde
Diretoria de Saúde
(48) 3287-7629 e 7634